

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

REGIMENTO N.º 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Regimento no âmbito da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) que estabelece normas e procedimento para realização do Estágio Supervisionado como procedimento didático pedagógico obrigatório, do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A Diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica, nomeada pela Portaria nº 0730/2020, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará da Unifesspa, no uso das suas atribuições; em cumprimento à decisão do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, em reunião realizada dia 17 de abril de 2018; e em conformidade com a Resolução n.º 27, de 27 de novembro de 2014, Resolução n.º 03, de 16 de abril de 2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unifesspa, Resolução n.º 05, de 12 de maio de 2016 do Instituto de Geociências e Engenharias, Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e com o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

TÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é atividade obrigatória indispensável do currículo do curso de Graduação em Engenharia Mecânica necessária para obtenção do diploma, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pela Resolução n.º 91/2016, de 21 de setembro de 2016, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Parágrafo Único. Esta resolução complementa as normas emitidas na Resolução Nº 016, de 12 de agosto de 2014 que aprova o regulamento dos estágios supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, dos cursos de graduação e de educação profissional da Unifesspa.

TÍTULO II - Das Diretrizes do Estágio Supervisionado

Art. 2º - Para a realização do Estágio Supervisionado obrigatório o (a) discente deverá estar devidamente matriculado (a) nessa atividade curricular e atender aos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 3º - Para a realização do Estágio Supervisionado obrigatório o (a) discente deverá ter cumprido, pelo menos, 80% da carga horária do curso.

Art. 4º - Os estágios serão realizados nas organizações com parceria com a Unifesspa e que desenvolvam ou apliquem atividades de Engenharia Mecânica, de modo que docentes e discentes do curso, bem como os profissionais dessas organizações, se envolvam efetivamente em situações reais que contemplem o universo da Engenharia Mecânica, tanto no ambiente profissional quanto no ambiente do curso.

Art. 5º - São finalidades do Estágio Supervisionado:

I. Proporcionar ao (à) aluno (a) do curso de Engenharia Mecânica aprendizagem teórico-prática, visando o seu processo de formação profissional.

II. Possibilitar o desenvolvimento e execução da prática da Engenharia Mecânica.

III. Capacitar o (a) aluno (a) a compreender, analisar e intervir na realidade do mercado de trabalho.

IV. Possibilitar a articulação com ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º - Cada estagiário (a) deverá ter a supervisão de um (a) professor (a) vinculado (a) ao Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica.

Art. 7º - Cada estagiário (a) deverá ter a supervisão técnica de um (a) engenheiro (a) vinculado (a) à empresa ou órgão em que o estágio está sendo cumprido.

Art. 8º - Fica exclusivo o décimo período do curso de Engenharia Mecânica para a realização de Estágio Supervisionado e TCC, conforme PPC do curso.

Art. 9º A atividade de estágio supervisionado, ou quando realizada como atividade complementar, não poderá correr em mesmo horário em que o(a) discente esteja matriculado(a) em outro componente curricular.

TÍTULO III - Do Estagiário

Art. 10 - Compete ao Estagiário:

I. Matricular-se previamente na atividade Estágio Supervisionado.

II. Comprometer-se com seu processo de formação profissional.

- III. Optar por um projeto de estágio que oportunize a prática da Engenharia Mecânica.
- IV. Observar regulamentos e normas da instituição onde realiza o estágio.
- V. Entregar ao seu supervisor acadêmico as documentações presentes nesta resolução para fins de acompanhamento e registro.
- VI. Comunicar à coordenação de estágio do curso irregularidades ou impedimentos que venham a prejudicar o processo de aprendizagem da sua formação profissional.
- VII. Elaborar e apresentar de forma escrita ao Professor Supervisor de Estágio o Relatório Final de estágio para fins de avaliação.

TÍTULO IV - Da Avaliação do Estágio

Art. 11 - O professor supervisor avaliará o relatório de estágio, os formulários e as documentações requeridas por esta regimento.

Parágrafo Único: O professor supervisor poderá, a seu critério, solicitar que o estudante apresente e defenda seu relatório perante uma banca que será composta por apenas três membros, incluído o professor supervisor como presidente, pelo menos mais um professor da Faculdade de Engenharia Mecânica e podendo haver um membro convidado externo, necessariamente graduado em Engenharia Mecânica.

Art. 12 - São critérios de avaliação:

- I. A DOCUMENTAÇÃO: Qualidade do conteúdo do relatório, atendimento às exigências determinadas e entrega nas datas pré-estabelecidas.
- II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Desempenho quanto ao estudo, compreensão, planejamento e execução da prática de estágio.
- III. COMPETÊNCIA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Busca de bibliografia, interesse, capacidade de relacionar a teoria com a prática e avanços nas construções teóricas.
- IV. ATITUDE PROFISSIONAL: Iniciativa, responsabilidade, compromisso e interesse.
- V. POSTURA ÉTICA: em relação aos supervisores, equipe de trabalho e instituição.

Art. 13 - Será aprovado o estagiário que obtiver o conceito igual ou superior a Regular na avaliação final e que tenha cumprido a carga horária mínima prevista no Currículo do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que é de 200 (duzentas) horas.

TÍTULO V - Da Documentação do Estágio

Art. 14 - O (A) discente deve providenciar os seguintes documentos que devem ser entregues ao (à) Coordenador (a) de Estágio e Intercâmbio Acadêmico do curso antes do início do período do estágio obrigatório:

I. Comprovante de Matrícula na atividade estágio supervisionado.

II. Termo de compromisso assinado entre o estagiário e a concedente do estágio (ANEXO II).

Art. 15 - O (A) discente deve providenciar os seguintes documentos que devem ser entregues ao (à) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio ao final do período de estágio obrigatório:

I. Relatório Final de Estágio Supervisionado.

II. Fichas mensais de acompanhamento e controle de Estágio (ANEXO III).

III. Formulário de Avaliação de Desempenho do Estagiário (ANEXO IV).

TÍTULO VI - Da Coordenação de Estágio e Intercâmbio Acadêmico

Art. 16 - A Coordenação de Estágio e Intercâmbio Acadêmico do Curso de Engenharia Mecânica é o setor de coordenação, articulação e avaliação do Estágio Supervisionado. Será composta por um (a) coordenador (a).

Art. 17 - A coordenação de Estágio e Intercâmbio será exercida por um (a) professor (a) da faculdade de Engenharia Mecânica escolhido (a) por seu Conselho.

§ 1º. O (A) coordenador (a) de estágio e intercâmbio acadêmico exercerá a função por um período de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido (a).

§ 2º. Ao (À) coordenador (a) de estágio será atribuída a carga horária semanal de 5 (cinco) horas ao seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

Art. 18 - Compete ao (à) Coordenador (a) de Estágio e Intercâmbio Acadêmico as atribuições previstas no Art. 19 da Resolução do Consep nº 016, de 12 de agosto de 2014, às quais estão incluídas:

I - Propor e apresentar, ao respectivo Conselho da Faculdade, semestralmente, a estratégia de avaliação da Política de Estágio do Curso.

II - Elaborar e apresentar ao conselho diagnóstico e avaliação da Política de Estágio do Curso indicando o desempenho geral da atividade de estágio no atendimento a esta resolução, à resolução de estágio da Unifesspa e atingimento das finalidades elencadas no Art. 5º desta resolução.

III – Auxiliar no encaminhamento dos acadêmicos aos respectivos Estágios, munidos da documentação necessária.

TÍTULO VII - Da Supervisão de Estágio

Art. 19 - A Supervisão de Estágio deverá orientar o (a) discente para desenvolver sua criticidade, analisar os espaços da prática profissional da Engenharia Mecânica e criar estratégias de intervenção profissional.

Parágrafo Único: A Supervisão de Estágio será dividida em duas modalidades: Supervisão Pedagógica e Supervisão Técnica.

Art. 20 - A Supervisão Pedagógica é de responsabilidade do (a) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio, sendo este (a) necessariamente, docente lotado (a) na Faculdade de Engenharia Mecânica. § 1º. Fica criada a atividade de Professor (a) Supervisor (a) de Estágio, sendo destinada a tal atividade uma carga horária correspondente a 2 (duas) horas semanais de aulas efetivas;

Art. 21 - A distribuição dos (das) discentes matriculados (as) em Estágio Supervisionado entre os (as) docentes respeitará o princípio da igualdade numérica, com objetivo de que, sempre que possível, todos (as) os (as) docentes supervisionem igual número de discentes.

§1º O número de discentes que cada professor (a) poderá supervisionar, em princípio, será dado pela parte inteira da razão entre o número de discentes matriculados (as) em Estágio Supervisionado e o número de docentes que se declararem aptos a supervisão de estágio.

§2º Quando o número de discentes for menor que o número de docentes que declararam disponibilidade para orientação ou quando a divisão, dada no §1º, resultar em número não inteiro será levado em consideração para a escolha do (a) docente supervisor (a) de estágio preferencialmente aqueles (as) que tenham formação compatível, de acordo com o campo e a natureza do estágio ofertado.

§4º Quando for o caso o (a) docente deverá declarar sua indisponibilidade para supervisão de estágio na reunião de planejamento do período letivo do Conselho da Faculdade Engenharia Mecânica (Femec).

Art. 22 - É competência do (a) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio:

I. Registrar, preferencialmente por meio eletrônico, por exemplo e-mail, sua anuência na supervisão.

II. Acompanhar e orientar as atividades de estágio, articulando o eixo ensino, pesquisa e extensão.

III. Analisar e avaliar a documentação elaborada pelo (a) estagiário (a).

IV. Orientar a elaboração do relatório do Estágio Supervisionado.

VII. Apresentar avaliação final do desempenho do (a) estagiário (a) em Estágio Supervisionado à Coordenação de Estágios do Curso.

VIII. Realizar visitas ao ambiente de estágio e na impossibilidade de fazê-la por razões logísticas, deve fazer por meios eletrônicos e/ou videoconferências.

IX. Inserir no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) as informações e notas relativas à atividade de Estágio Supervisionado.

Art. 23 - A Supervisão Técnica do estagiário de Engenharia Mecânica no local de estágio será de responsabilidade de um (a) Engenheiro (a), de preferência com formação em Engenharia Mecânica.

Art. 24 - Compete ao (à) Supervisor (a) Técnico (a):

I. Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo (a) estagiário(a) no ambiente de trabalho.

II. Instrumentar o (a) estagiário (a) para a compreensão da realidade institucional na qual o estagiário (a) está inserido (a).

III. Encaminhar Formulário de Avaliação Final de Desempenho (ANEXO IV) do estagiário (a) e total de horas cumpridas de acordo com as normas da Coordenação de Estágio.

Parágrafo Único: O não encaminhamento do Formulário de Avaliação Final de Desempenho do (a) estagiário (a), com o total de horas de estágio cumpridas, dentro do prazo fixado pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, implicará na reprovação do (a) discente na atividade Estágio Supervisionado.

TÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Art. 25 - As situações não previstas neste documento serão analisadas pela Coordenação de Estágio e Intercâmbio Acadêmico e levadas à apreciação do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marabá-PA, 25 de fevereiro de 2022.

EDILMA PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec)

Portaria N° 0730/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n.º _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Graduação em Engenharia Mecânica, com conclusão do curso prevista para o _____ semestre de _____, venho solicitar a V.S.ª matrícula em Estágio Supervisionado.

DECLARO ter ciência dos termos da Resolução n.º **XX** da Femec/IGE/Unifesspa, de **XX** de **XXXX** de 2021, que “Regulamenta no âmbito da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) a realização do Estágio Supervisionado como procedimento didático pedagógico obrigatório, do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica”.

DECLARO ter ciência dos termos da Resolução n.º 16/2014, de 12 de agosto de 2014, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), que "Aprova o Regulamento dos Estágios Supervisionados, Obrigatórios e Não Obrigatórios, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa”.

Atenciosamente,

Marabá/PA, _____ de _____ de _____.

(Aluno)

VISTO: _____
(Docente Supervisor Acadêmico de Estágio Supervisionado)

VISTO: _____
(Coordenador de Estágio e Intercâmbio Acadêmico da Faculdade de Engenharia Mecânica)

DE ACORDO: _____
(Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica)



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008, dos Decretos nº 87.497, de 18/08/82 e 2.080, de 26/11/96; Portaria/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08, de 23/01/2001...”

Concedente:	
Endereço:	Fone:
Representante:	Cargo:

E de outro lado como Estagiário:

Nome:	
Curso: Engenharia Mecânica	Nº Matrícula:
Endereço:	Fone:

Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de Compromisso, reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 30(trinta) horas semanais, podendo estender-se ou cumprir-se em diversas ocasiões dos recessos escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do Estagiário:

- Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não o fazer, se for o caso;
- Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas a Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
- Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na empresa concedente de estágio;
- Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do Supervisor Técnico.

CLÁUSULA QUARTA: O Estágio terá a duração de (06 meses ou 1 ano) no horário de às horas. No período de/...../..... a/...../.....

CLÁUSULA QUINTA: Por conta e a cargo da concedente do Estágio, será estipulado o valor da remuneração do estagiário, que será de R\$ durante o referido período e feito seguro contra acidentes pessoais sob a APÓLICE nº

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – “nos estágios com duração igual ou superior a um ano, é garantido ao estagiário período de férias de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Nos casos de estágio com duração inferior a um ano, o período de férias mencionado será proporcional. As férias deverão ser remuneradas se houver bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos: a) A pedido do Estagiário;

b) No interesse da concedente do Estágio;

c) Por desligamento da Instituição de Ensino;

d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Marabá, de de 20.....

ALUNO

CEDENTE

CON

ANEXO IV - AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário: _____
 Período do Estágio: ____/____/____ a ____/____/____
 Empresa: _____
 Endereço: _____
 Responsável pela Avaliação na Empresa: _____

Faça uma avaliação dos quesitos relativos aos aspectos profissionais e humanos, seguindo os critérios especificados na tabela abaixo, atribuindo uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) para cada um deles.

ASPECTOS PROFISSIONAIS E HUMANOS	1	2	3	4	5
Qualidade do Trabalho: Qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.					
Criatividade: Capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações na empresa.					
Conhecimento: Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades do programa.					
Cumprimento das tarefas: Considerar o volume de atividades cumpridas dentro de padrões razoáveis de qualidade.					
Espírito Inquisitivo: Disposição que o estagiário demonstrou para aprender.					
Iniciativa: Iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência de outros.					
Assiduidade: Cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas.					
Disciplina: Observância das normas e regulamentos internos da empresa.					
Relacionamento: Facilidade de integrar com os colegas e o ambiente de trabalho.					
Cooperação: Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.					
Merecimento de Confiança: Discrição demonstrada quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas.					
Senso de Responsabilidade: Zelo pelo material, equipamentos e bens da empresa.					
SUBTOTALS					
TOTAL					

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO
-----------------	----------

Até 30	Insuficiente (INS)
De 31 a 40	Regular (REG)
De 41 a 50	Bom (BOM)
De 51 a 60	Excelente (EXC)

AVALIAÇÃO FINAL	
TOTAL DE PONTOS	CONCEITO

A carga horária do Estágio foi de _____ horas, a qual sob este aspecto atende aos requisitos necessários à atividade Estágio Supervisionado, que exige um total mínimo de 200 (duzentas) horas para integralização curricular.

Local, _____, Data: ____ / ____ / _____.

Assinatura do Supervisor Técnico
(carimbo pessoal e da empresa)

OBS: Após preencher esta avaliação, favor devolvê-la ao estagiário em envelope fechado e lacrado.

ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR

A elaboração do relatório ao final do Estágio Supervisionado constitui importante instrumento de avaliação do discente.

Sendo assim, no relatório o(a) estagiário(a) deverá descrever as atividades desenvolvidas durante o seu programa de trabalho, as conclusões tiradas a partir dessa experiência e fazer recomendações que serão úteis a Instituição de Ensino (Unifesspa) interessada no estágio, de modo a proporcionar uma visão global do estágio.

O relatório deve seguir o padrão recomendado pelas normas da ABNT (Associação de Normas Técnicas) para confecção de relatório técnico.

**ANEXO VI - PLANO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO**

Instrumento técnico que deve orientar a programação, o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio, frente aos objetivos da formação profissional do estudante.

Estudante: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Horário de estágio: _____ às _____ Concedente: _____ Supervisor de estágio: _____ Início/Término: ___/___/___ à ___/___/___
--

PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS	RELAÇÃO BÁSICA COM AS DISCIPLINAS / ATIVIDADES CURRICULARES QUE O ESTUDANTE ESTÁ CURSANDO

Durante o período de 12 meses de estágio, o estudante deverá participar de rodízio em pelo menos 3 áreas distintas na concedente, conforme descrição das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

(Docente Supervisor Acadêmico de Estágio Supervisionado)

(Supervisor Técnico de Estágio)

(Estagiário)



Emitido em 15/02/2022

MINUTA Nº 22/2022 - FEMEC (11.31.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 15:10)
FRANCO JEFFERDS DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2133302

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 15:47)
EDILMA PEREIRA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2241529

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 17:36)
FABIO GONCALVES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2242518

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 15:22)
CLAUDIO HENRIQUE CERQUEIRA COSTA
BASQUEROTTO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
3068018

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 15:29)
BRENO EBINUMA TAKIUTI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
3146798

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2022, tipo: MINUTA, data de emissão: 15/02/2022 e o código de verificação: 5be158b886